



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

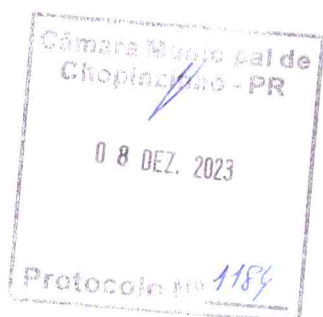
Paraná

Emenda Impositiva Individual nº 17/2023, ao Projeto de Lei nº 043/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2024:

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS * Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.	R\$ 163.916,02
MÍNIMO PARA EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 81.958,01
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 81.958,01
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA	SAÚDE
VALOR DA EMENDA	R\$ 81.958,01
NÚMERO DA EMENDA	17/2023
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho. Vínculo: Poder Executivo Municipal – Secretaria de Saúde – destinado ao custeamento e atendimento do Setor de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$ 81.958,01
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60
FONTE DE RECURSO: Despesa programada para custeio com utilização de crédito do orçamento correspondente a reserva legal de contingência para emendas impositivas, conforme artigo 113-A da Lei Orgânica nº 01, de 05.04.1990, conforme consolidação e indicação do Poder Executivo Municipal.	R\$ 81.958,01

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 - Plano Plurianual e 4.039/2023 - Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 01 de dezembro de 2023.




Prof. Ivo Patel
Vereador

